

Psicologia Jurídica e Justiça Social: relato de experiência de aprendizagens por meio da extensão

Juridical Psychology and Social Justice: report of learning experience through extension

Gislânia Ferreira de Lima¹

Moema Alves Macêdo²

Resumo: A Psicologia Jurídica como prática social é um campo de atuação que deve atentar a questões singulares, ideológicas, políticas e histórico-culturais, pois a intersecção da Psicologia com o Direito ultrapassa a aplicabilidade de técnicas, de uma suposta neutralidade científica ou de uma impossível realidade universal. Assim, é necessária uma atuação profissional em que o(a) psicólogo(a) esteja comprometido com a efetividade da justiça social e o fortalecimento de direitos. Nesse contexto, o objetivo deste trabalho é deliberar sobre os conhecimentos desenvolvidos na área de Psicologia Jurídica através de relato de experiência de aprendizagens obtidas no projeto de extensão curricular: “Matrizes: gestando saberes em Psicologia Jurídica”, vinculado ao Curso de Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO). Tal extensão foi realizada no ano de 2022 no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ/UNILEÃO) com atuação nas demandas provenientes da Vara da Infância e Juventude da cidade de Juazeiro do Norte-CE. Para tanto, foram realizadas releituras em anotações cotidianas e sublinhadas atividades consideradas significativas a partir da revisão de literatura, discussões críticas de casos e produção de laudos psicológicos no decurso da extensão, tudo isso no intuito de destacar o papel do(a) psicólogo(a) jurídico como problematizador e agente social de transformação e mudança.

Palavras-chave: Psicologia Jurídica; efetividade; justiça social.

Abstract: Abstract: Juridical Psychology as a social practice is a field of action that must pay attention to unique, ideological, political and historical-cultural issues, since the intersection of Psychology with Law goes beyond the applicability of techniques, supposed scientific neutrality or a universal impossible reality. Thus, a professional performance is necessary in which the psychologist is committed to the effectiveness of social justice and the strengthening of rights. In this context, the objective of this work is to deliberate on the knowledge acquired in juridical psychology through the experience report of affiliated apprentices in the curricular extension project: “Matrices: generating knowledge in Juridical Psychology”, linked to the Psychology Course of the Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO). This extension was carried out in 2022 at the Legal Practice Nucleus (NPJ/UNILEÃO) with action in the demands coming from the Childhood and Youth Court of the city of Juazeiro do Norte-CE. To this end, re-readings of daily notes were carried out and activities considered significant were highlighted from the literature review, case reflections and production

¹ Discente do 8º semestre do Curso de Psicologia do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio - Unileão. E-mail: gislaniacariri@gmail.com

² Preceptora, supervisora de estágio e docente no Centro universitário Leão Sampaio (UNILEAO). Mestre em Ensino na Saúde pela FAMED/UFAL (2018). Especialista em Gestão Pedagógica da Saúde pela Universidade Federal de Alagoas (2007) e Gestão em Saúde pela FIOCRUZ (2010). Graduada pela Universidade Federal de Pernambuco (2004). E-mail: moema@leaosampaio.edu.br

of psychological reports during the extension, all of this to stand out the role of the psychologist as a problematizer and social agent of transformation and change.

Keywords: Juridical Psychology; effectiveness; social justice.

1 INTRODUÇÃO

A Psicologia Jurídica, um dos campos de atuação da Psicologia, é uma área que, na interface com o Direito, tem como finalidade a compreensão dos diversos grupos e sujeitos sociais nas situações e ambientes regulados pelos sistemas de justiça. Nesse sentido, o psicólogo jurídico atua sob a perspectiva psicológica dos fatos jurídicos e na promoção da garantia dos Direitos Humanos, por meio de estratégias, técnicas e uma visão ampliada e crítica das ciências humanas e sociais.

Nesse contexto, o objetivo deste artigo é discutir, através de relato de experiência de aprendizagens obtidas em extensão curricular, sobre a urgência de se ampliar o olhar para o fazer profissional do psicólogo no âmbito jurídico, superando o pensamento instrumental científico. Isso porque a evolução da ciência jurídica, historicamente, reduziu os problemas humanos a problemas de gestão técnica de governos, resquícios que atravessam a sociedade contemporânea e, conseqüentemente, a ciência psicológica, sendo este um fato intensificado quando se fala em Psicologia Jurídica (ARANTES, 2015).

Desse modo, a partir dos desafios encontrados em experiência vivencial, procurou-se neste relato discorrer a respeito da construção de uma práxis psicológica que evidencie e problematize as questões sociais, políticas, culturais, históricas, ideológicas e econômicas no campo jurídico. Essa necessidade de ampliação do fazer profissional contribui para que a luta pela humanização das relações sociais também atinja outros saberes, pois um psicólogo que questiona a sociedade e as instituições desnaturaliza atitudes desumanas e opressivas.

À vista disso, serão descritos a seguir os procedimentos metodológicos que embasaram este estudo e um breve referencial teórico sobre o campo da Psicologia Jurídica, delineando alguns questionamentos sobre o exercício da profissão. A partir desse arcabouço teórico, então, será possível discutir os aprendizados obtidos na extensão curricular, dando-se ênfase à necessidade de uma construção ampla e

crítica da atuação do psicólogo jurídico, para que este garanta a efetividade da justiça social.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este é um estudo qualitativo, do tipo relato de experiência, fruto de vivência obtida no projeto de extensão curricular: “Matrizes: gestando saberes em Psicologia Jurídica”, vinculado ao curso de Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO). As atividades de extensão foram realizadas no ano de 2022, entre os meses de março e julho, com carga horária de oito horas semanais, no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ/UNILEÃO) e junto aos estagiários de ênfase em processos sociais do curso de Psicologia da UNILEÃO. Logo, através da mediação da preceptora de campo, a discussão de casos e a produção de documentos advieram de demandas judiciais repassadas pela Vara da Infância e Juventude da cidade de Juazeiro do Norte-CE.

Nesse sentido, a experiência englobou, principalmente, processos judiciais relativos a ações de adoção, guarda, habilitação à adoção, apadrinhamento afetivo, entrega voluntária e outras medidas de proteção, para os quais foram produzidos relatórios e laudos psicológicos. Assim sendo, na análise destes processos ocorreram escutas individualizadas, elaboração de diagnósticos situacionais, entrevistas com crianças, adolescentes, famílias e pretendentes à adoção, além de estratégias de busca ativa, visitas domiciliares, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, sistematização de informações e encaminhamentos psicológicos. Ademais, durante o decurso da extensão houve a capacitação dos membros da equipe em cursos de adoção e apadrinhamento afetivo e a confecção de prontuários, em que se registrou o percurso das atividades desenvolvidas nos autos processuais distribuídos.

Desse modo, este relato de experiência, utilizando as anotações cotidianas e releituras dos casos estudados, pretende associar as aprendizagens obtidas na extensão com a revisão de literatura, para demonstrar que o(a) psicólogo(a) jurídico

em sua práxis e na busca pela justiça social pode ser um agente de transformação e mudança.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Psicologia e Direito são campos de atuação frequentemente associados na prática jurídica, visto que conforme identificado por Foucault (1979), as práticas judiciárias são importantes formas modernas de subjetividade. No entanto, quando se fala da área específica de Psicologia Jurídica, historicamente, devido a predominância de atividades periciais relacionadas à confecção de laudos e relatórios, o(a) psicólogo(a) é referenciado como um profissional que unicamente produz documentos que subsidiam processos judiciais, mesmo que sua atuação não se limite ao exercício de funções em tribunais, mas em todos os âmbitos dos sistemas de justiça (GONÇALVES; BRANDÃO, 2015).

De fato, esse é um pensamento que causa mal-estar àqueles que buscam ter como base acadêmica uma literatura não instrumentalista, já que é preciso reconhecer nas práticas sociais concretas o campo da experiência, com as suas singularidades e processos de subjetivação (ARANTES, 2015). Assim, em sua atuação, o psicólogo deve se pautar pelo atravessamento das ciências humanas e sociais de maneira crítica, de modo a não recair em um psicologismo individualista que, conforme Figueiredo (1991), naturaliza uma subjetividade que não se relaciona com o seu meio e neutraliza a importância das práticas políticas, econômicas e sociais na constituição da subjetividade moderna. Nesse sentido, de acordo com Foucault (2002), se a Psicologia se constitui enquanto discurso, ela depende do campo sociopolítico em que se insere e é interligada, principalmente, com as relações de poder estabelecidas nos sistemas sociais. Portanto, é nessa rede de ligações entre os discursos científicos e as produções sociais decorrentes que se torna possível construir e ampliar conhecimentos práticos, dialéticos e efetivos em Psicologia.

Dessa maneira, é no intuito de desnaturalizar opressões que a discussão sobre a atuação do psicólogo jurídico deve ser iniciada na própria formação acadêmica dos cursos de graduação. Nesse sentido, perceber o contexto sociopolítico em que a

Psicologia está inserida é o que possibilita alcançar a justiça social e a efetividade dos direitos das pessoas assistidas pelo profissional. Tudo isso está de acordo com a Resolução nº 05/2011 do Conselho Nacional de Educação que estabelece as diretrizes curriculares dos cursos de graduação em Psicologia, no qual, dentre as normas do projeto pedagógico para a formação dos professores, pode ser observado o compromisso ético, político e social. Além disso, conforme artigo 3º, inciso IV e V desta resolução, a graduação do psicólogo engloba:

IV. compreensão crítica dos fenômenos sociais, econômicos, culturais e políticos do País, fundamentais ao exercício da cidadania e da profissão; V. atuação em diferentes contextos considerando as necessidades sociais, os direitos humanos, tendo em vista a promoção da qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades; (BRASIL, 2011, p. 1).

Isto posto, denota-se que, no âmbito jurídico, uma práxis psicológica crítica e atenta às transformações sociais permite a escuta humanizada e a efetividade dos direitos dos assistidos judicialmente. Aliás conforme Alberto *et al.* (2008), destaca-se que a busca pela justiça social somente é possível com a atuação do psicólogo em equipes interdisciplinares, devido à complexidade das atividades realizadas. Isso ocorre, especialmente, quando ele atua nas Varas da Infância e Juventude, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e promovendo a proteção integral e o desenvolvimento da criança e do adolescente. Nesse contexto:

[...] um dos desafios do Poder Judiciário é o de se estruturar para lidar com a complexidade do mundo contemporâneo, considerando as mudanças na composição das entidades familiares, as relações de gênero e de geração, que redefinem a própria família. Tais mudanças exigem novas organizações do aparelho judiciário como uma ferramenta do Estado Democrático de Direito. Nesse sentido, entende-se que as equipes interdisciplinares são indispensáveis ao Sistema de Justiça (PAES *et al.*, 2019, p. 33).

Nessa esteira, as atribuições do psicólogo jurídico nos sistemas de justiça em avaliações psicológicas, elaboração de pareceres, relatórios e documentos, mediação, esclarecimentos técnicos ou acompanhamentos domiciliares e em audiências determinados pelo magistrado, proteção da criança e do adolescente, reunião em equipe multidisciplinar, dentre outras, tornam-se esvaziadas se não há um profissional comprometido em reconhecer as situações históricas de exclusão social e como isso impacta direitos e produz vulnerabilidades (ALBERTO *et al.*, 2008).

Tal entendimento é acentuado quando se destaca o exercício profissional da Psicologia nas políticas públicas e justiça especializada da criança e do adolescente, visto que, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) tem-se a vigência da proteção integral, ou seja, dentro de uma Vara da Infância e Juventude, um magistrado não trabalha com exclusividade, há uma interdisciplinaridade de profissionais.

Assim, segundo o Conselho Federal de Psicologia (2003), o papel do psicólogo ultrapassa o conhecimento técnico de aplicação de testes, por exemplo, pois com a proteção integral, este papel ocorre em uma rede interdisciplinar que envolve a criança e o adolescente como sujeitos de sua história e de direitos. Destaca-se, portanto, no campo da Psicologia Jurídica, a essencialidade da articulação de saberes com a rede socioassistencial e intersetorial, não somente para superar o tecnicismo funcional, mas também para garantir a efetividade de direitos. Nesse cenário, a prática psicológica interdisciplinar tem papel fundamental na promoção da justiça social, para que o psicólogo atue nos diversos contextos e espaços públicos e políticos (ALBERTO *et al.*, 2008).

Assim sendo, compreende-se que o fazer profissional do psicólogo jurídico é repleto de desafios e exige uma preparação crítica, atenta às mudanças sociais, à singularidade e aos aspectos históricos, culturais e econômicos dos assistidos, possibilitando a garantia de Direitos Humanos e o combate à violência institucional, além da atuação em rede com outros profissionais, pautando-se na ética da profissão.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A partir das aprendizagens práticas obtidas na extensão curricular, denotou-se que a atuação do(a) psicólogo(a) no âmbito jurídico ultrapassa a literalidade da lei. Isso porque em cada demanda, mediada pela preceptora de campo e proveniente da Vara da Infância e Juventude da cidade de Juazeiro do Norte, realizaram-se estudos de caso, pesquisas bibliográficas, formulação de estratégias, debates críticos, visitas domiciliares, buscas ativas, marcação de entrevistas e produção de

relatórios e laudos psicológicos acerca dos eventos ocorridos, o que demonstrou a amplitude de atuação e os desafios da profissão.

De fato, com o objetivo de atingir os ideais de justiça social, percebeu-se nesta experiência vivencial que para se construir um documento psicológico há um caminho a ser percorrido, no qual é preciso não só problematizar a realidade posta e respeitar a história e a cultura de cada sujeito, como também desnaturalizar as opressões e violências, inclusive institucionais. É, portanto, reconhecendo situações de exclusão social, como o racismo, o machismo, o classicismo e o sexismo, enquanto naturalizados nas relações sociais no Brasil, que se promove o exercício de uma Psicologia não reduzida ao uso instrumental de técnicas e à realização de perícias. Além do mais, é o constante questionamento que torna possível o respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais dos assistidos pelo Poder Judiciário, conforme sinaliza a Constituição brasileira (BRASIL, 1988).

Nesse contexto, o conhecimento técnico do profissional é crucial, mas não único, visto que, para ser justo e efetivo, é preciso estar intrínseco no seu fazer uma ética de problematização da realidade posta, sendo este o principal aprendizado na vivência da extensão. Dessa maneira, antes de seguir qualquer conjunto normativo legal, o(a) psicólogo(a) jurídico atua conjuntamente na história de cada indivíduo em singular e na sua história coletiva, em uma dialética que compreende as relações de poder, influenciadas pelas forças ideológicas, e os processos de exclusão e inclusão sociais que, quando levadas em consideração, permitem a construção e/ou reconstrução dessa história, em busca da justiça social (MAHEIRIE, 2008).

Foi por meio desta postura crítica, obtida na extensão curricular e na formação acadêmica, que cada situação atendida pela equipe do NPJ/UNILEÃO se balizava buscando minimizar o risco de naturalização das opressões, levando um resultado efetivo e digno para os assistidos. Esta práxis possibilitou o estudo dos autos processuais permeados por discussões problematizadoras, revisão de estratégias avaliativas, produções documentais entre pares e criação de espaços de construção de saberes compartilhados. Destarte, a atuação integrada da comunidade acadêmica no âmbito do NPJ/UNILEÃO permitiu um diálogo rico com a rede

socioassistencial e jurídica naquele campo, por meio de encaminhamentos, trocas de conhecimentos e acolhimento jurídico e psicológico das pessoas ali atendidas, permitindo um cuidado abrangente das necessidades.

Da mesma forma, quando se fala dos direitos da criança e do adolescente, a intervenção psicológica, como parte de uma equipe interdisciplinar, tem um papel essencial na efetividade da justiça social e na promoção de uma postura congruente mais humana (XAUD, 1999). Nessa toada, foi estabelecendo um pensar problematizador na própria graduação e nas atividades de extensão pretendeu-se construir uma nova cultura de atendimento, um novo fazer, que transforme os assistidos em protagonistas do sistema de justiça.

Assim sendo, segundo Brazil (2022, p. 10) “uma coisa é o fato em si, outra coisa é como o fato foi vivido pelo sujeito. Esse é o objeto de estudo da Psicologia - o dizer. O dito é do campo do Direito.” Nessa linha de raciocínio, o(a) psicólogo(a) que propõe uma atitude e uma escuta empáticas é aquele que age com uma ética a serviço dos indivíduos vulneráveis frente às instituições. Preserva-se, portanto, o sujeito, zelando para que não haja violação aos direitos humanos.

À vista disso, um dos grandes desafios profissionais do psicólogo no âmbito jurídico é superar a visão técnica e reduzida de sua atuação, um olhar que necessita ser ampliado desde a graduação. Por conseguinte, a experiência de extensão curricular promoveu a abertura de uma percepção crítica e questionadora que deve permear qualquer área da Psicologia, superando a visão prática pericial estrita e promovendo possibilidades de abordar questões psicossociais, em uma compreensão psicológica ampla e aprofundada das demandas, nos limites e nas interlocuções das atividades que podem ser exercidas na área jurídica (ROVINSKI, 2009).

De tal maneira, percebeu-se, com as atividades de extensão, como entrevistas com pretendentes à adoção, com adotantes, com crianças e com adolescentes em processo de adoção ou em casas de acolhimento, além de guarda, tutela, apadrinhamento afetivo, entrega voluntária e outras medidas de proteção, que o(a) psicólogo(a) é, também, um agente social de transformação e mudança. As atividades desenvolvidas demonstraram a gama de processos que se estabelecem nas

situações trazidas pela justiça e o impacto direto e indireto nas vidas das pessoas assistidas pelos profissionais da rede, bem como na aprendizagem dos estagiários e dos extensionistas.

Daí se torna essencial o papel ativo da psicologia no âmbito jurídico, posicionada em defesa da equidade, frequentemente enfrentando o tecnicismo e a produtividade desumana no meio judicial. Uma atuação que coloque como objetivo central a proteção dos assistidos e a efetividade da justiça social, não sendo conivente com nenhuma forma de discriminação ou violência e com foco na eliminação de qualquer prática que desrespeite os direitos fundamentais. Este é o lugar ético da práxis psicológica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício profissional em psicologia é, normativamente, pautado pelo respeito aos direitos humanos, um mandamento que deve ser considerado desde a graduação. No entanto, o questionamento proposto com este trabalho foi o de discutir até que ponto há uma efetiva promoção e garantia da justiça social e o fortalecimento desses direitos no fazer profissional, dando-se ênfase ao campo da Psicologia Jurídica.

Dessa maneira, esse questionamento, conforme já delineado, surgiu da experiência vivencial em projeto de extensão curricular vinculado ao curso de Psicologia da UNILEÃO e com atividades realizadas no Núcleo de Prática Jurídica dessa instituição. Nesse sentido, foi com embasamento teórico, estudos de casos e discussões sobre as demandas processuais designadas à equipe, que se levou até a comunidade um atendimento humanizado e crítico, com a finalidade de, em cada ação judicial e laudo psicológico produzido, minimizar a naturalização das opressões, proteger aqueles socialmente vulneráveis e problematizar o meio sociopolítico e institucional. É essa práxis ética e responsável que a graduação e as atividades de extensão procuraram construir, um fazer humanizado que precisa ser debatido e problematizado constantemente até que se edifique como parte da cultura profissional em qualquer ciência.

Outrossim, deliberando sobre a Psicologia Jurídica, presente nos diversos sistemas sociais e de justiça, a articulação de saberes dos campos do Direito e da Psicologia somente produzem um sentido social se há um espaço livre para questionar a realidade, garantir a efetividade de direitos, fortalecer as relações, proteger as vulnerabilidades e respeitar aqueles que buscam a justiça. Dessa forma, o papel do psicólogo jurídico como agente social de transformação e mudança é construído a partir da problematização crítica do seu meio que, aliado ao conhecimento teórico-científico, abarca a dignidade que a experiência humana exige deste profissional em sua atuação.

REFERÊNCIAS

- ARANTES, E. M. M. Pensando a Psicologia aplicada à Justiça. In: GONÇALVES, H. S.; BRANDÃO, E. P. (org.). **Psicologia Jurídica no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: NAU, 2015.
- ALBERTO, M. F. P. *et al.* O papel do psicólogo e das entidades junto a crianças e adolescentes em situação de risco. **Psicologia ciência e profissão**, Brasília, v. 28, n. 3, p. 558-573, set. 2008. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932008000300010&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 15 jan. 2023.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.html. Acesso em: 1 mar. 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 5/2011, de 15 de março de 2011**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia. Brasília: Câmara de Educação Superior, 2011.
- BRAZIL, G. B. M. **Psicologia Jurídica: a criança, o adolescente e o caminho do cuidado na justiça**. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2022.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Relatório do II Seminário Nacional de Psicologia e Políticas Públicas. Políticas Públicas, Psicologia e Protagonismo Social. João Pessoa, 2003. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/ii-seminario-nacional-de-psicologia-e-politicas-pblicas/>. Acesso em: 2 mar. 2023.

FIGUEIREDO, L. C. M. **Matrizes do Pensamento Psicológico**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1991.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 1979.

FOUCAULT, M. **As palavras e as coisas**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GONÇALVES, H. S.; BRANDÃO, E. P. (org.). **Psicologia Jurídica no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: NAU, 2015.

MAHEIRIE, K. Identidade: o processo de exclusão/inclusão na ambiguidade dos movimentos sociais. *In*: ZANELLA, A. V. *et al.* (org.), **Psicologia e práticas sociais**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. *E-book*. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788599662878>. Acesso em: 28 jan. 2023.

PAES, T. O. *et al.* A Interface entre a Psicologia e o Direito nas Varas da Infância e Juventude. **Revista de Ciências Jurídicas e Sociais UNG**, v. 9, n. 1, 2019.

Disponível em:

<http://revistas.ung.br/index.php/cienciasjuridicasesociais/article/view/3979/2931>. Acesso em: 20 jan. 2023.

ROVINSKI, S. L. R. Psicologia Jurídica no Brasil e na América Latina: dados históricos e suas repercussões quando à avaliação psicológica. *In*: ROVINSKI, S. L. R.; CRUZ, R. M. C. (org.). **Psicologia Jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção**. São Paulo: Vetor, 2009.

XAUD, G. M. B. Os desafios da intervenção psicológica na promoção de uma nova Cultura de atendimento do adolescente em conflito com a Lei. *In*: BRITO, L. M. T. (org.). **Temas de Psicologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

Trabalho submetido em: 04 fev. 2023.

Aceito em: 15 fev. 2023.



Av. Tenente Raimundo Rocha nº 1639
Bairro Cidade Universitária - Juazeiro do
Norte - Ceará - CEP 63048-080

ufca.edu.br



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/).



proex.ufca.edu.br
periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/entreacoes
+55 (88) 3221-9286

e-ISSN 2675-5335